



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO
☒ MULTA SIMPLES
☐ EMBARGO
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006310

(01) CPF/CNPJ S1336910925		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 138.550									
(03) NOME DO AUTUADO NELSON BRANDT		(04) NATURALIDADE -PR FRANCO BELTRÃO									
(05) FILIAÇÃO BALDINO BRANDT, INÊS TALINI		(06) ENDEREÇO VICINAL 28, SIN, KM 29									
(07) BAIRRO OU DISTRITO ZONA RURAL		(08) MUNICÍPIO / CIDADE SÃO JOÃO DO BALIZA									
(09) UF RR		(10) CEP 69357-000									
(11) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR, DESMATAR 17,35 HECTARES, DE FLORESTA NATIVA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, FORA DO RESERVA LOCAL.											
/ / / / /											
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(12) ART 30	INISO / ALÍNEA § CAPUT	C/ARTIGO -	INCISO/LÍNEA/§ -	(13) ART 30	INCISO/LÍNEA/§ II	C/ART 52	INCISO/ALÍNEA § CAPUT	(14) ART -	INCISO/ALÍNEA § -	C/ART -	INCISO/ALÍNEA § -
(15) LEI 9.605/98				(16) DECRETO 6.544/08				(17) VALOR DA MULTA 12.000,00			
(18) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS											
(19) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 0°45'18" N 60°2'18" W				(20) MUNICÍPIO / CIDADE SÃO JOÃO DO BALIZA				(21)			
(22) HORA DA AUTUAÇÃO 9:00		(23) DATA DA AUTUAÇÃO 22/04/2025		(24) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA		(25) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$					
(26) ASSINATURA DO AUTUADO [Assinatura]											
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de sete dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.											
(27) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES											
[Assinatura]				M.Sc. Fabrício Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal							

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)